



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 346/2017

Prorroga o Prazo Para Realização de Inventário dos Bens Patrimoniais do Município.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo necessidade de maior prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Designada pela Portaria Nº 261/2017, **PRORROGA** para o dia 28 de Dezembro de 2017 o prazo para a Comissão de Inventário Patrimonial produzir relatório da situação encontrada dos Bens Patrimoniais a ser entregue ao Prefeito Municipal.

NOVA RAMADA/RS, 14 de Dezembro de 2017.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração